

Art. 2º. Fica concedida 01 (uma) folga compensatória para cada participante, cujo gozo deverá ser requerido em expediente próprio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 813/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de junho de 2019

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 131/CE/DPE-RO, de 12 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público de 2.ª Entrância GILBERTO LEITE CAMPELO, matrícula n.º 300130459, lotado na Comarca de Porto Velho, para atuar como presidente da Comissão Organizadora da 2.ª edição do seminário "Precisamos falar sobre Feminismo", que será realizado no dia 05 de julho de 2019, das 18h30 às 22h, local a definir na cidade de Porto Velho.

Art. 2.º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para também comporem a referida comissão.

Designados	Matrícula	Cargo	Função no evento
ALEXANDRE LÚCIO FERNANDES	300130477	Técnico em Artes Gráficas	Cobertura midiática
ALINE GASPAS PEREIRA	300130766	Analista em Redação	Credenciamento
ANDRESSA TAYNARA DA SILVA REIS	300130663	Técnica Administrativa	Organização do local
ANGÉLICA APARECIDA MELO DA SILVA	300130736	Técnica Administrativa	Coordenação
BARBARA ONORATO COSTA	300130845	Assessora Especial II	Recepção e credenciamento
COSME HIMELU ALVES IKENOHUCHI	300130867	Técnico Administrativo	Organização do local
EMILIM GORAYEB CABRAL	300130751	Técnico Administrativo	Recepção e credenciamento
JOÃO VITOR SOUZA DE OLIVEIRA RIOS	300130734	Estagiário de Administração	Coordenação
MARCELO CZARNECKI MAYORQUIM	300082201	Assessor de Defensor Público	Organização do local
PÂMELA DIAS CARVALHO	300130498	Técnica Administrativa	Organização do local
PAULO MARCELO SILVESTRINI	300130497	Analista-Comunicação Social-Jornalismo	Comunicação e Divulgação

Art. 3.º CONCEDER 01 (uma) folga compensatória aos servidores listados no art. 2.º desta portaria, a qual poderá ser usufruída em data oportuna, depois da data de realização do evento.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 821/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 18 de junho de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e, CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 8º e 9º, da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2019, estabelecido pela Portaria nº 13/2019/SEPOG-GPG de 10 de janeiro de 2019, até o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 821, DE 18 DE JUNHO DE 2019.
CRÉDITO SUPLEMENTAR

				REDUZ
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.422.2043.2109	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS	319011	0100	100.000,00
TOTAL				100.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.422.2043.2109	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS	319016	0100	100.000,00
			TOTAL	100.000,00

PORTARIA N.º 832/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 18 de junho de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 129/CE/DPE-RO, de 11 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER o direito à fruição de 01 (uma) folga compensatória pelo servidor GUSTAVO HENRIQUE ROSSMANN NUNES PEREIRA, matrícula n.º 300130653, lotado na Comarca de Cacoal, em virtude dos trabalhos realizados durante a aplicação das provas referentes ao "IX Processo Seletivo de Estágio Remunerado da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", ocorridas no dia 31 de março de 2019.

Art. 2.º A solicitação de fruição da folga compensatória deverá ser feita em procedimento administrativo próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 833/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 18 de junho de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 130/CE/DPE-RO, de 11 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER o direito à fruição de 01 (uma) folga compensatória pelo servidor SAMUEL RAMALHO MANUEL, Motorista, matrícula n.º 300130615, lotado na Comarca de Porto Velho, em virtude dos trabalhos realizados durante o "III Congresso da Defensoria Pública de Rondônia", realizado no dia 17 de maio de 2019, das 18h30 às 22h, no hotel L'Acordes Hotel, em Porto Velho.

Art. 2.º A solicitação de fruição da folga compensatória deverá ser feita em procedimento administrativo próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 834/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 18 de junho 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 814/2019-GAB/DPE, de 17 de junho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 31, de 18 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR, para fins de regularização funcional, na divisão da estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a partir de 01.7.2019, o servidor abaixo, do seguinte modo:

Nome completo	Cargo	Lotação inicial
ANDRÉ GUSTAVO MOURÃO RIBEIRO	Assessor de Defensor Público	Núcleo Criminal – Comarca de Ji-Paraná

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 835/2019-GAB/DPE

